



HABILITAÇÃO DA EMPRESA

Pemaza Distribuidora Auto
Peças e Pneus



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E PNEUS LTDA**
CNPJ: **08.388.170/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:06:08 do dia 13/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2017.

Código de controle da certidão: **3CAC.42D2.F166.CE58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20175300128282**
Código de Controle: **300128282**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **08388170000288**

Nome ou Razão
Social:

PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**
Emitida em.: **23/02/2017 16:22:18**
Validade....: **24/05/2017**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 Imprimir

Fechar Janela

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08388170/0002-88
Razão Social: PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA
Endereço: AV JORGE TEIXEIRA 3487 / CENTRO / ALTO PARAISO / RO / 78956-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2017 a 23/03/2017

Certificação Número: 2017022203183243248030

Informação obtida em 23/02/2017, às 17:34:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata e recuperação judicial
e extrajudicial (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, até a presente data, contra **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 06.388.170/0002-88, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, Inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), Informando o **NÚMERO DE CONTROLE: WA1R-61EA-PLH2-QUY2**
- f) **válida por 30 (trinta) dias;**
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 23/02/2017 16:28:22 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.388.170/0002-88
Certidão nº: 125138335/2017
Expedição: 23/02/2017, às 17:31:14
Validade: 21/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.388.170/0002-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Pref. Mun. Alto Paraíso - RO

Rua Marechal Candido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso

CNPJ: 63.762.025/0001-42

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Código de Cadastro

000003197

Contribuinte

PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA

Logradouro

AV. JORGE TEIXEIRA

Bairro

SOL POENTE - SETOR 04

Cidade

ALTO PARAÍSO

CPF/CNPJ

08.388.170/0002-88

Número Complemento

3144

CEP

76862000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deves verifiquei constar que o cadastro acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal até a presente data, relativamente aos tributos municipais.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Certidão emitida em conformidade com o decreto 110/2009.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 10:27:30 do dia 02/03/2017

Válida até 31/05/2017

Código de Controle da Certidão/Número 4DBB0F4D87D3A3C0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pemaza Distribuidora de Autopeças e Pneus Ltda

18ª. Alteração Contratual

NIRE - 1120045890-5



JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS, brasileiro, casado, por comunhão universal de bens, engenheiro e do comércio, natural de Belo Horizonte - MG, onde nasceu aos 30.05.1952, filho de Sávio Pereira Martins e de Mary Carneiro Martins, inscrito no CPF sob o nº. 207.114.096-68, portador da Carteira de Identidade nº. M-2.395.959, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio João - 363 - Bairro Primavera - CEP 76.914-894, em Ji-Paraná-RO; PEMAZA S/A, sociedade anônima de capital fechado, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº. 2-25050, em 15.07.1977 e Ata de transformação registrada sob o nº. 113.0000164.8, em 22.07.1997, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.215.132/0001-54, com sede na Av. Transcontinental, 740 - Setor 04 - Bairro Primavera - CEP 76.914-874, em Ji-Paraná-RO, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Diretor Comercial Sr. José Sebastião Carneiro Martins, já acima qualificado, SÁVIO ANDRADE CARNEIRO MARTINS, brasileiro, casado, por comunhão parcial de bens, engenheiro e do comércio, natural de Coronel Fabriciano -MG, onde nasceu aos 30.06.1977, filho de José Sebastião Carneiro Martins e de Maria Helina de Andrade Martins, inscrito no CPF sob o nº. 486.219.192-49, portador da Carteira de Identidade nº.3162-D - Reg.3162/RO, expedida pelo CREA/RO, residente e domiciliado na Rua Garoupa, 4414 - Conjunto 49 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76.820-034, em Porto Velho - RO, e FREDERICO ANDRADE CARNEIRO MARTINS, brasileiro, casado, por separação de bens, economista e do comércio, natural de Coronel Fabriciano-MG, onde nasceu aos 19.03.1980, filho de José Sebastião Carneiro Martins e de Maria Helina de Andrade Martins, inscrito no CPF sob o nº. 667.085.672-53, portador da Carteira de Identidade nº. MG- 11.405.537, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio João, nº. 353 - Bairro Primavera - CEP 76.914-894, em Ji-Paraná-RO, únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada Pemaza Distribuidora de Autopeças e Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.388.170/0001-05 e Inscrição Estadual nº. 00000001633309, estabelecida na Av. da Beira, s/nº - em Vista Alegre do Abunã - CEP 76.846-000, distrito de Porto Velho-RO, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o nº. 11200458905, em 26.10.2006, e com sua alteração contratual mais recente registrada sob o nº. 110432026, em 19.05.2014, os sócios de comum acordo, por esta e melhor forma de direito, resolvem e ajustam alterar, como alterado fica o seu Contrato Social, pelo modo, forma e conteúdo deste e com o objetivo de:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Promover o aumento de seu Capital Social que de R\$5.323.324,00 (Cinco milhões, trezentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e quatro reais), passa para R\$5.499.382,00 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais), mediante a incorporação de Reserva de Lucros no montante de R\$176.056,70 (Cento e setenta e seis mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos) e a importância de R\$1,30 (Hum real e trinta centavos) em moeda corrente e legal do país.

Em virtude da alteração acima efetuada o Capital Social da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Qtde. quotas	Vr. unitário	Valor total
Pemaza S/A	1.095.805	1,00	1.095.805,00
José Sebastião Carneiro Martins	3.967.039	1,00	3.967.039,00
Sávio Andrade Carneiro Martins	218.269	1,00	218.269,00
Frederico Andrade Carneiro Martins	218.269	1,00	218.269,00
Totais.....	5.499.382		5.499.382,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E FINS DA SOCIEDADE

A Sociedade gira sob a denominação social de Pemaza Distribuidora de Autopneus e Pneus Ltda, e tem sede na Av. da Beira, s/nº, em Vista Alegre do Abunã - distrito de Porto Velho-RO - CEP 76.846-000, podendo abrir e fechar filiais, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional quando bem lhe convier, sendo que o nome de fantasia do estabelecimento será PEMAZA.

Parágrafo único: A Sociedade possui as seguintes filiais, cada uma com o Capital designado de R\$1.000,00 (Hum mil reais), destacado do Capital Social da Matriz para todos os efeitos fiscais:

- a-) Filial estabelecida na Av. Jorge Teixeira, nº. 3.144 - Bairro Centro - CEP 76.862-000, na cidade de Alto Paraíso - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.388.170/0002-88 - NIRE nº. 11.9.0011815-5;
- b-) Filial estabelecida na Av. Governador Jorge Teixeira, nº. 2.564 - Bairro Embratel - CEP 76.820-892, na cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.388.170/0003-69 - NIRE 11.9.0012479-1;
- c-) Filial estabelecida na Rua Rio Branco - esquina com a Rua Jorge Teixeira, nº. 2845 - Bairro Centro - CEP 76.926-000, na cidade de Mirante da Serra - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.388.170/0004-40 - NIRE 11.9.0013694-3;
- d-) Filial estabelecida na Av. Desidério Domingos Lopes, nº. 3.229 - Bairro Cidade Nova - CEP 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.388.170/0005-20 - NIRE 11.9.0014340-1;
- e-) Filial estabelecida na Av. Castelo Branco, nº. 1.898 - Bairro Centro - CEP 76.861-000, em Itapuã do Oeste - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.388.170/0006-01 - NIRE 11.9.0016802-1;
- f-) Filial estabelecida na Av. Jatuarana, nº. 6.267 - Bairro Floresta - CEP 76.806-099, em Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.388.170/0007-92 - NIRE nº. 11.9.0016861-6;
- g-) Filial estabelecida na Rua Rosalina Gomes, nº. 1.976 - Bairro São Francisco - CEP 76.813-336, em Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.388.170/0008-73 - NIRE 11.9.0016924-8.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$5.499.382,00 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais), representado por 5.499.382 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e duas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real), que fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Qtde. quotas	Vr. unitário	Valor total
Pemaza S/A	1.095.805	1,00	1.095.805,00
José Sebastião Carneiro Martins	3.967.039	1,00	3.967.039,00
Sávio Andrade Carneiro Martins	218.269	1,00	218.269,00
Frederico Andrade Carneiro Martins	218.269	1,00	218.269,00
Totais.....	5.499.382		5.499.382,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO DA SOCIEDADE

A Sociedade tem por objetivo:

- a-) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- b-) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- c-) Serviços de manutenção e reparação de automóveis (alinhamento e balanceamento, reparações mecânicas e elétricas);
- d-) Comércio varejista de lubrificantes para veículos;
- e-) Serviços de borracheiros e gomaria.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital são indivisíveis e proibida a cessão de quotas de capital a terceiros e entre os sócios, sem o prévio e escrito consentimento dos demais sócios.

Parágrafo primeiro - No caso de qualquer sócio ou seus herdeiros, legatários ou sucessores, desejar promover cessão de quotas deverá, por escrito, comunicar o fato à Sociedade e esta aos sócios. Ocorrendo tal fato, os sócios terão preferência na aquisição, sendo que o total das quotas será rateado e distribuído aos sócios que se interessarem, na proporção exata de suas respectivas quotas, que são indivisíveis, sendo vedado a cessão de direito de preferência a terceiros e/ou mesmo à outro sócio, salvo mediante consentimento prévio e escrito dos demais sócios.

Parágrafo segundo - É defeso aos sócios gravar ou onerar de qualquer forma as suas quotas, a qualquer título por qualquer meio ou forma.

Parágrafo terceiro - As quotas de capital dos sócios são impenhoráveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade é administrada, bem como representada ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente pelo sócio José Sebastião Carneiro Martins, assinando pela Sociedade, indistinta e isoladamente, todos os atos da Sociedade, e pelos sócios Sávio Andrade Carneiro Martins e Frederico Andrade Carneiro Martins, que assinarão em conjunto quaisquer atos da Sociedade, com poderes e atribuições de administradores.

Parágrafo primeiro: Os sócios administradores ficam dispensados de caução

Parágrafo segundo: Os sócios administradores são outorgados de todos os poderes, por mais especiais que sejam, para administrar os negócios da Sociedade, inclusive poderes para comprar bens imóveis, vender e gravar com ônus reais os bens imóveis da Sociedade.

Parágrafo terceiro: É expressamente proibido a prestação de fiança ou aval a terceiros e aos sócios, a qualquer título em negócios alheios aos fins e objetivos sociais, ressalvado o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto: Os sócios administradores não farão jus a retirada pró-labore.

Parágrafo quinto: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º (terceiro) do Artigo 1.072, da Lei nº. 10.406/2002. A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - Os sócios de comum acordo decidirão sobre os lucros e perdas apurados em balanço, sendo que os lucros líquidos verificados serão partilhados entre os sócios na exata proporção de suas quotas, ou, conforme convier a Sociedade, também poderão permanecer em conta especial para futuros aproveitamentos em aumentos de capital, ou outras deliberações que tomarem os sócios. Ocorrendo prejuízos, esses serão suportados pelos sócios, igualmente, na proporção de suas quotas. Como medida de ordem técnica a importância apurada como prejuízo, será registrada em conta especial, "Prejuízos Acumulados", para futuras compensações como permite a legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo segundo - Dos lucros apurados em balanço a Sociedade poderá reter a porcentagem de 2% (dois por cento) para formar um fundo destinado ao pagamento de haveres aos sócios que vierem a falecer, aos seus legítimos herdeiros, legatários ou sucessores.

Parágrafo terceiro - É vedado a retirada de valores da Sociedade por conta de lucros a serem apurados em balanços, bem como empréstimos em dinheiro ou bens da Sociedade, a terceiros e aos sócios, a qualquer título.

CLÁUSULA NONA - DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do ano civil ocorrerá a reunião dos Sócios nos termos previstos em lei, ordinariamente, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº. 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o



pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento de algum dos sócios a sociedade procederá e elaborará um balanço do ativo e do passivo, no prazo de 90 (noventa) dias da data do óbito, e os herdeiros, legatários ou sucessores do sócio falecido receberão os seus haveres, provenientes do capital e lucros, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) à vista e os restantes 80% (oitenta por cento) serão pagos na base de 20% (vinte por cento) cada ano, acrescido ou diminuído dos resultados de cada balanço anual e ativo e passivo, na mesma proporção de 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Na hipótese de ocorrer o óbito até 3 (três) meses da data do encerramento do último balanço anual, os resultados serão obtidos com base neste, acrescidos ou diminuídos dos resultados apurados em balancete do período, entre aquele e a data do óbito.

Parágrafo único: Desejando algum dos sócios retirar-se da sociedade, receberá seus haveres, capital e lucros, no prazo, modo e forma previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DÚVIDAS SOCIAIS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios administradores tem plenos poderes para gerir e administrar os negócios da Sociedade, por mais especiais que sejam, e quaisquer deliberações sociais que impliquem na extinção ou dissolução da Sociedade, bem como na exclusão de sócio, na admissão de sócios, serão decididas pela reunião dos sócios para a qual serão convocados por telegrama ou carta registrada - AR, em que serão determinados o dia e hora, que será sempre realizada na sede da Sociedade.

Parágrafo primeiro - O quorum de deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o disposto no Artigo 1.076 da Lei nº. 10.406/2002..

Parágrafo segundo - Cada quota de capital corresponderá a 1 (um) voto

Parágrafo terceiro - A assinatura de alteração contratual pelos sócios suprirá qualquer formalidade da reunião.

Parágrafo quarto - As dúvidas sociais não solucionáveis por meios amigáveis e por meio da reunião dos sócios, serão resolvidas através de árbitros de reconhecida idoneidade moral e ilibada conduta e de escolha das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A pessoa jurídica de direito privado ora constituída não se extinguirá ou se dissolverá enquanto persistir na consecução de seus objetivos e fins, pelo menos 2 (dois) sócios,



DIPLOMADO EM 10/08/2001 PELA Universidade Federal de Viçosa - MG.

ATIVIDADES ANTERIORES NA CATEGORIA PROFISSIONAL



ESTE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM AS PUBLICA 107º DO ART. 30 DA LEI N.º 5.194 DE 24/12/1966 E LEI N.º 8.200 DE 07/09/1991

A +

TIPO SARGENTO - FATOR 54

486219192-49



Savio Andrade Carneiro Martins ASSINATURA DO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SAVIO ANDRADE CARNEIRO MARTINS

Nº de inscrição
486219192-49

Data do Nascimento
30/05/77

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - RO

CARTEIRA Nº: **3162-D** REG. Nº: **3162/RO** DATA DE EMISSÃO: **09/10/2003**

NOME: **SAVIO ANDRADE CARNEIRO MARTINS.**

FILIAÇÃO: **Jose Sebastiao Carneiro Martins,
Maria Helina de A. Martins.**

NACIONALIDADE: **Brasileira** NATURAL DE: **C. Fabriciano/MG**

DATA DE NASCIMENTO: **30 / 06 / 1977** REGISTRO CIVIL: **000525719-SSP/RO**

TÍTULO PROFISSIONAL: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

DATA DE NOTIFICAÇÃO: **09/10/2003**

Assinatura: *Savio Andrade Carneiro Martins*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:
Savio Andrade Carneiro Martins
SAVIO ANDRADE CARNEIRO MARTINS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 23/08/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Frederico A.C. Martins

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.405.537 DATA DE EMISSÃO 13/08/1997

NOME FREDERICO ANDRADE CARNEIRO MARTINS

FILIAÇÃO JOSE SEBASTIAO CARNEIRO MARTINS
MARIA HELINA DE ANDRADE MARTINS

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 19/3/1980

DOC. ORDEM NASC. LV-49A FL-169V

GORONEL FABRICIANO-MG

CITY

REGISTRO GERAL MG PII-1277

ASSINATURA DO DETENTOR

1. USA

COPIADO

Luzia Reg. Muni. Cordeiro

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso e verso do original apresentado. Dou fé.

Jl-Paraná-Rondônia, 15 de março de 2007.

Em Teste da Verdade

Emolumentos: R\$1,14; Custas: R\$0,11; Selo: R\$0,55

Câmara Municipal

Fis. Nº 030

Arquivo Paralelo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

11/06/98

E4EF8054

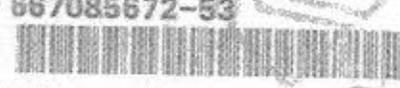
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FREDERICO ANDRADE CARNEIRO MARTINS

Nº de Inscrição
867085672-53

Data do Nascimento
19/03/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Frederico A.C. Martins
FREDERICO ANDRADE CARNEIRO MARTINS

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/06/98

COPIADO

Luzia Reg. Muni. Cordeiro

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso e verso do original apresentado. Dou fé.

Jl-Paraná-Rondônia, 15 de março de 2007.

Em Teste da Verdade

Emolumentos: R\$1,14; Custas: R\$0,11; Selo: R\$0,55

COPIADO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

11/06/98

E4EF8054



CIC

NASCIMENTO: 30.05.52

INSCRIÇÃO NO CPF: 207.114.056.68

CONTRIBUINTE: JGSE SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



COZILACO Luzia Regy Muniz Corlaço - Notária

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso e verso do original apresentado. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 15 de dezembro de 2009.

Em Teste da Verdade

Serviço Notarial

COZILACO Luzia Regy Muniz Corlaço - Notária

Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62



ESTADO DE MATIAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Matr. 095.968

JOSE SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS

SAVIO FERREIRA MARTINS

MARY CARNEIRO MARTINS

JOSE HORIZONTE - 30/05/1952

02/04/1960

Santos Moreira da Silva

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Nome do Contribuinte: José Sebastião Carneiro Martins

COZILACO Luzia Regy Muniz Corlaço - Notária

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso e verso do original apresentado. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 15 de dezembro de 2009.

Em Teste da Verdade

Serviço Notarial

COZILACO Luzia Regy Muniz Corlaço - Notária

Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62

